

## **Resposta as solicitações de esclarecimento da empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL**

### **Questionamento 25 – Reiteração de Questionamento já Respondido**

No questionamento 4 enviado em 02/01/2025 a resposta dada pela COHAB diz que: "Item 17 (Duplicação de Rolos de Microfilme): O Item 17, por sua vez, refere-se à duplicação de 245 rolos de microfilmes, que se encontram desgastados e necessitam ser duplicados para preservação e continuidade do acesso aos documentos. Este serviço de duplicação é distinto do armazenamento, pois trata de uma atividade específica e adicional, visando a recuperação e preservação dos conteúdos dos rolos deteriorados."

Com isso, entendemos que o item em questão deveria ser considerado na ETAPA 1 – IMPLANTAÇÃO e não na ETAPA 2 (serviços recorrentes), visto que será executado apenas 1 vez sem recorrência nos 24 meses da vigência contratual. Estamos certos sobre o nosso entendimento?

### **RESPOSTA 25:**

Ratificamos que a duplicação dos 245 (duzentos e quarenta e cinco) rolos de microfilmes ocorrerá ao longo da vigência contratual, ou seja, 24 meses, motivo pelo qual este serviço foi alocado na Etapa 2. A divisão da proposta em 2 etapas tem caráter apenas formal, em nada afetando o conteúdo dos serviços que deverão ser prestados.

Isabela Torres  
Pregoeira